

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 011, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento municipal de 2019, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras disposições.

Trata-se, na prática, de uma *alteração* ou um *remanejamento* de dotações orçamentárias. É que no orçamento do Serviço de Controle de Zoonoses, foi contemplado com dotação orçamentária na Ficha nº 2.006 para despesas com a rubrica “3390.39 - Outros Serviços e Encargos”. Viu-se, portanto, com o advento da Lei 13.019/14, que tecnicamente não seria adequada a transferência de recursos para organizações sociais sob essa rubrica, sendo mais pertinente as rubricas da subvenção e do auxílio financeiro, vez que as ações que se pretende executar seria mais adequadas via parceria reguladas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

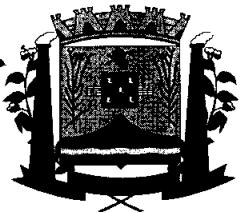
As despesas que serão realizadas sob a nova rubrica são as decorrentes do Chamamento Público 02/2019, para oferecer à comunidade ubaense serviço de recolhimento, transporte, guarda e estímulo à adoção de cães que venham apresentar risco à sua integridade física ou a dos municípios, como também fornecer cuidados necessários aos animais já alojados no canil municipal.

Para tanto, oferecemos aos Senhores Vereadores o presente projeto de lei, invocando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TELXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº 544 HORA 18:02
EM: 11/03/19
FDNA
Câmara Municipal de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 019/19
(Ref.: Mensagem 011, de 11-03-2019)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento municipal de 2019, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2019, no limite R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
305	Vigilância Epidemiológica
0024	Vigilância Municipal em Saúde
	Manutenção de Parceria com OSC – Lei 13.019/14
3350.43	Subvenção Social – R\$ 152.826,72
3350.42	Auxílio Financeiro – R\$ 147.173,28

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 10 305 0024 2.343 339039 F-2006 – R\$ 300.000000

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 11 de março de 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá